

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

**SÉTIMA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Nº DE LAUDAS:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - VEÍCULOS

Processo nº: **0044037-33.2016.8.07.0018**

Ação: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**

Autor(es): **SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA - EPP - CNPJ: 05.080.243/0001-09**

(EXEQUENTE), MARCOS FERREIRA DE MATOS - CPF: 550.501.156-04 (ADVOGADO)

Réu(s): **CAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 08.328.279/0001-49**

(REVEL), Banco de Brasília SA - CNPJ: 00.000.208/0001-00 (EXECUTADO), ITAU UNIBANCO

S.A. - CNPJ: 60.701.190/0001-04 (EXECUTADO)

A Excelentíssima Sra. Dra. ACÁCIA REGINA SOARES DE SÁ, Juíza de Direito Substituta da Sétima Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, CPF: 052.122.458-69, regularmente inscrito na JUCIS-DF sob o nº 037-2005, com endereço no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 02/03 - CEP 71225-522, Brasília/DF, telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail contato@flexleiloes.com.br, através do portal **www.flexleiloes.com.br**.

DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º Leilão: dia 27/07/2021 às 13h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: dia 30/07/2021 às 13h50, ocasião em que permanecerá aberto por no mínimo 10 (dez) minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação**.

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o primeiro leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos fiduciários sobre o veículo FIAT/UNO SPORTING 1.4, ano/modelo 2016/2016, cor vermelha, combustível álcool/gasolina, Placa PAN9635/DF, RENAVAM 01082101599,



Chassi 9BD195A9MG0755082. No estado de conservação em que se encontra.

Conforme Auto de Avaliação ID 75189163, não foi possível verificar o funcionamento do motor do veículo, nem sua quilometragem, a porta do motorista não abre, pela porta do passageiro (lado direito) entra água, a porta do carona esta com a borracha rasgada em razão de alteração; não foi possível abrir os vidros da parte da frente, não foi possível verificar os itens de segurança.

AVALIAÇÃO DO BEM: O veículo foi avaliado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em 15 de outubro de 2020, conforme Auto de Avaliação folha ID 75189163.

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Depósito Público da Justiça Distrito Federal localizado no SAAN, Quadra 4, Lotes 765/1015, Brasília/DF.

FIEL DEPOSITÁRIO: Depositário Público - Gustavo Alves da Silva Guimarães, matrícula 311785.

ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Consta junto ao DETRAN-DF o registro de alienação fiduciária, sendo credor o Banco Santander SA, em 10/01/2017, o registro restrição administrativa e os registros de restrição judicial referente aos autos nº 10229021720184013400 da 16ª Vara Federal do Distrito Federal em 28/08/2020, referente aos autos nº 07023327620188070007 da 3ª Vara Cível de Taguatinga em 07/04/2021 e referente aos autos nº 711143-25 da 4ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais em 24/03/2020. Nos termos do Decreto-Lei nº 115, de 25/01/1967; Portaria Conjunta 50 de 20/06/2013 e do Provimento Geral da Corregedoria Aplicado aos Juízes e Ofícios Judiciais, os arrematantes de bens localizados nos depósitos públicos do TJDFT devem arcar, além do pagamento do lance e da comissão do leiloeiro, com o pagamento das custas judiciais referente ao depósito.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPVA) e OUTRAS: Débitos de licenciamento no valor de R\$ 92,60, multas no valor de R\$ 2.828,02 e IPVA no valor de R\$ 1.988,21, em maio/2021, além de outros débitos pendentes de vencimento. Caberá aos interessados a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza *propter rem* (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, § único do Código Tributário Nacional).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 4.559,17 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) em 07 de novembro de 2019, conforme cálculo folhas ID 49365967.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.flexleiloes.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar para o e-mail contato@flexleiloes.com.br, o Contrato de Participação em Leilão On-line com assinatura reconhecida em cartório e cópias dos seguintes documentos: Pessoa Física: RG, CPF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; Pessoa Jurídica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereço, documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) e/ou procuração com firma reconhecida da assinatura. (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).

A venda será efetuada no estado de conservação e ocupação em que se encontra(m) o(s) bem(ns), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames, imissão na posse, taxas e emolumentos do depósito público, se houver (art. 901, "caput", § 1º e § 2º e art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo



desta 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro poderá ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro.

A comprovação do pagamento deverá ser encaminhada para o e-mail: contato@flexleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil).

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, com a aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo na hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, bem como na hipótese de proposta apresentada diretamente no autos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219, e e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Código de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda, bem como afixado no local de costume.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Brasília/DF, 11 de junho de 2021.

ACÁCIA REGINA SOARES DE SÁ

Juíza de Direito Substituta

